



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Subsecretaria de Contratos - ASCON
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/SG/MPDFT/2024

Processo SEI MPDFT nº 19.04.4212.0061381/2024-72

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CONTRATANTE

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLAÚDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

CONTRATADA

CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 22.575.793/0001-00, estabelecida no SHCES Quadra 1205, Bloco K, Loja 54, Cruzeiro Novo, em Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e no processo n.º 19.04.4212.0061381/2024-72 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 2/9/2025 até 1º/9/2026, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores do contrato, nos termos da Cláusula Sétima - Do Reajuste do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O MPDFT pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados e efetivamente realizados, o valor total da contratação de R\$ 25.157,31 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviços de Dedetização área interna	3417	390.107 m2	0,05	19.505,35
2	Serviços de Dedetização área externa	3417	141.299 m2	0,04	5.651,96
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (R\$):					25.157,31

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2025), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2025NE000034, emitida em 15/01/2025, e seus respectivos reforços, se necessários.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Nos termos do art. 96 da Lei n.º 14.133, de 1º/4/2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, ou seja R\$ 1.257,87 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos), para corresponder a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 25/06/2025, às 17:49, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA, Usuário Externo**, em 26/06/2025, às 15:47, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2391812** e o código CRC **70D047E1**.